



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.771, de 14 de dezembro de 1977.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel rural destinado à instalação de Escola Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 14, da Lei Orgânica, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com o disposto no artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 62.504, de 08 de abril de 1968,

DECRETA:

Art. 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário à Escola Municipal, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra em Linha Pinhal São Francisco, Distrito de Gramado Xavier, sem benfeitorias, contendo a área superficial de 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados), fazendo parte de área maior de propriedade do casal Luiz Ignácio da Silveira Sobrinho, limitando-se, na frente, com a estrada geral de Herveiras à Gramado Xavier; nos fundos, com terras dos transmitentes; no lado esquerdo, para quem olha da estrada, com terras da Prefeitura Municipal e com terras da Comunidade Católica; no lado direito, com terras dos transmitentes. Terra cadastrada no INCRA sob n.º 857.076.029.513.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1977.

Arno João Frantz
Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se:

Ruben Sergio Borba
Ruben Sergio Borba
Secretário Municipal da Administração